



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



AUTÓGRAFO Nº 119, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 248.355,61.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do R. I. da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente no valor de **R\$ 248.355,61** com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Secretaria Municipal de Saúde.

1030115416.169 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

31909100 – Sentenças Judiciais (4140).

Fonte de Recurso: 40 ASPs.

VALOR: R\$ 27.100,00

23.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

2781223024.116 – Desenvolver Ações Esportivas, Lazer e Educacional, Implantação de Incentivos.

44909200 – Despesas de Exercícios Anteriores (4142).

Fonte de Recurso: 1013 Praça do PEC.

VALOR: R\$ 221.255,61

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

07.03 – Secretaria Municipal de Saúde.

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

339049 – Auxílio – Transporte (3014).

Fonte de Recurso: 40 ASPs.

VALOR: R\$ 27.100,00

Superávit financeiro vinculado ao Programa Praça dos Esportes e da Cultura da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura (1013), conforme saldo financeiro em 31/12/2017, extrato da Conta n.º 13000347029-2, Agência 0526 – Caixa Econômica Federal, no:

VALOR: R\$ 221.255,61

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 18 de dezembro de 2018.

Ver. IRANI COELHO FERNANDES

Presidente

À sanção do Poder Executivo.

Data supra.

Ver.ª JOSEFINA SOARES BRÜGGEMANN

1ª Secretária